

PLANO DE GESTÃO À CANDIDATURA AO CARGO DE DIRETOR DA ESCOLA DE
NUTRIÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS E BIOLÓGICAS E DA SAÚDE DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Período – 2021/2025

Édira Castello Branco de Andrade Gonçalves

Escola de Nutrição pela ciência, inovação e excelência

Rio de Janeiro

Abril / 2021



Conteúdo

INTRODUÇÃO	3
APRESENTAÇÃO DA CANDIDATA	4
DIAGNÓSTICO	Erro! Indicador não definido.
COMPETÊNCIAS DO DIRETOR DE ESCOLA NA UNIRIO	5
PLANO DE GESTÃO	6
REFERÊNCIAS.....	8



INTRODUÇÃO

A “missão” do professor é ensinar seu aluno a “pensar certo”. E “pensar certo” significa ter “(...) disponibilidade ao risco, a aceitação do novo e a utilização de um critério para a recusa do velho.” (FREIRE, apud. Lourenço e Mori, 2014).

O grande anseio da educação progressista no Brasil é transformar o aluno no protagonista de sua própria formação, para que ele aprenda a questionar tudo aquilo que lhe é oferecido, inclusive os conteúdos e conceitos ensinados nas escolas. Os alunos também devem estar sempre atentos às questões sociais, já que elas são essenciais para causar uma mudança profunda na educação. Para isso, é fundamental que a escola seja vista como o local de acesso a cultura e produção intelectual. De acordo com a educação progressista o indivíduo é o construtor de sua própria história (LOURENÇO; MORI, 2014).

Conforme descrito no código de ética do Nutricionista (RESOLUÇÃO CFN N° 334/2004), o nutricionista é profissional de saúde, que, atendendo aos princípios da ciência da Nutrição, tem como função contribuir para a saúde dos indivíduos e da coletividade. Ao nutricionista cabe a produção do conhecimento sobre a Alimentação e a Nutrição nas diversas áreas de atuação profissional, buscando continuamente o aperfeiçoamento técnico-científico, pautando-se nos princípios éticos que regem a prática científica e a profissão.

Segundo a resolução Resolução CFN nº 380/2005 as áreas de atuação do profissional nutricionista são: alimentação coletiva, nutrição clínica, saúde coletiva, docência, indústria de alimentos, nutrição e esporte e marketing na área de alimentação e nutrição. Garantir uma formação de qualidade, considerando os princípios filosóficos da educação para permitir a formação de profissional tecnicamente qualificado e um indivíduo que possa atuar positivamente no aprimoramento e crescimento coletivo do país é uma meta que todas as unidades que promovem o ensino da Nutrição devem ter.

Mendes e Ciasca (2016), afirmam que grande parte da população espera e usufrui dos resultados, benefícios sociais e culturais efetivos produzidos pela Universidade, cabendo a essa instituição buscar uma consciência clara de suas potencialidades e limites. A gestão de uma Escola de nível superior deve ter consciência do papel educacional, social e cultural, servindo diretamente aos alunos e indiretamente a sociedade.

Segundo Silva et al (2015), a gestão está diretamente relacionada com os princípios de democratização e participação. Assim, direção, coordenação, colegiado e demais profissionais da educação devem atuar em conjunto, cada um assumindo parte na execução de práticas que busquem alcançar um objetivo geral e coletivo.



Este documento visa apresentar o plano de gestão da candidata, Profa. Dra. Édira Castello Branco de Andrade Gonçalves, à direção da Escola de Nutrição/CCBS/UNIRIO pelo período 2021/2025.

APRESENTAÇÃO DA CANDIDATA

Graduada em Nutrição pela UNIRIO em 1986 e em Farmácia pela UFF em 1989, com habilitação em Bioquímica de Alimentos (UFF) em 1990. Mestre em Química analítica pela PUC/RJ em 1995. Doutora em Química analítica pela PUC/RJ em 1999. Realizou pós-doutorado no Centro de Desenvolvimento de Alimentos Funcionais (CIDAF) em 2015.

Contratada como professora auxiliar 20 horas, nesta IFES, através de concurso de provas e títulos para a disciplina de Bromatologia em 1988. Desde 04/02/2016 está como professor Titular, atuando em regime de dedicação exclusiva.

Desde a conclusão do curso de mestrado em 1995, vem atuando na orientação de alunos de iniciação científica, mantendo atividades de pesquisa, ensino e extensão, com participação de alunos nos três segmentos.

Coordenadora do programa de Pós-graduação em Alimentos e Nutrição, desde o início das atividades do mesmo, tendo tido participação efetiva da construção e aprovação dos cursos de mestrado e doutorado do referido programa.

Responsável pelo laboratório de Bioativos atuou efetivamente na estruturação dos diversos laboratórios do PPGAN/EN a partir de fomento próprio obtido por diferentes editais de órgãos de fomento (FAPERJ e MEC).

Como coordenadora do PPGAN, vem tendo oportunidade de atuar na gestão direta dos cursos do referido programa, tanto a nível institucional, quanto no nível da CAPES, o que permite um amplo conhecimento e percepção administrativa, Tem experiência em atividades normalmente desenvolvidas por técnico-administrativos, como manuseio do Sistema de Informações para o Ensino (SIE) que gerencia os dados educacionais desta instituição e ainda acesso e conhecimento das ferramentas de avaliação de cursos e da instituição.



COMPETÊNCIAS DO DIRETOR DE ESCOLA NA UNIRIO

Segundo a resolução N° 4.249, de 17 de Outubro de 2013 da UNIRIO, cabe ao Diretor da Escola de Nutrição as seguintes competências:

- I - Planejar, coordenar, supervisionar e orientar as atividades acadêmicas e administrativas da Escola, cumprindo e fazendo cumprir as deliberações do Colegiado da Escola e as determinações dos Órgãos Superiores e da legislação vigente;
- II - Convocar sempre que necessário e presidir as reuniões do Colegiado da Escola, cabendo-lhe o direito de voto, inclusive o de qualidade;
- III - Encaminhar os relatórios das Comissões Internas de Avaliação dos Cursos de Graduação (CIAC), ao Decano do Centro Acadêmico;
- IV - Integrar o Conselho do Centro Acadêmico e o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIRIO;
- V - Avaliar, em sede de recurso, as deliberações da Comissão de matrícula e encaminhar ao Colegiado de Escola;
- VI - Acompanhar as atividades dos Núcleos Docentes Estruturantes (NDE) dos Cursos de Graduação;
- VII - Administrar recursos humanos, financeiros e materiais no âmbito da Escola;
- VIII - Implementar ações de transparência, fortalecendo a comunicação entre os membros da Escola;
- IX - Promover e implementar ações que fortaleçam a comunicação e parcerias com outras instituições;
- X - Encaminhar às instâncias superiores, ao final de cada período letivo, o Relatório de Gestão do exercício anterior e o Plano de Atividades para o novo período;
- XI - Implementar as políticas da UNIRIO para o ensino, a pesquisa e a extensão na Escola fortalecendo a interação entre as áreas;
- XII - Acompanhar a oferta dos componentes curriculares dos cursos no Sistema de Informações para o Ensino - SIE;
- XIII - Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico da UNIRIO e nos calendários externos.



Os deveres da Direção da Escola de Nutrição, estabelecido pela instituição, visam o bom funcionamento dos fluxos de informação e formação, mas não direcionam o pensamento para o aprimoramento da qualidade do Curso de Nutrição.

Cumprir o que está estabelecido pelas normas vigentes da Instituição, é o mínimo que um gestor deve fazer. Atuar, em consonância com a gestão superior, mas com ação participativa e crítica para o crescimento institucional, é o que se espera de um bom gestor.

A proposta deste plano de gestão, além de cumprir os deveres estabelecidos pela função a ser exercida, é propiciar ações que promovam, ao longo dos quatro anos de gestão, melhora na qualidade do curso, sendo esta refletida diretamente na melhora de posição dos rankings de avaliação universitária, consequentemente na melhora de desempenho nas avaliações realizadas pelo MEC.

PLANO DE GESTÃO

São propostas as seguintes ações:

- Reestruturação da matriz curricular -

O artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (LDB) afirma: “A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.”

O item II, artigo 3º, afirma que o ensino será ministrado com base em alguns princípios, sendo aqui destacado o item II: “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber.”

O item VI do artigo 43º, indica como uma das finalidades da educação superior: “estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade”.

As Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Nutrição estabelece o art 4º as competências e habilidades do profissional englobando: atenção à Saúde; tomada de decisões; comunicação; liderança; administração e gerenciamento e educação permanente.

Os conteúdos essenciais para o curso de graduação em Nutrição estabelecidos na Resolução CNE/CES Nº 5, de 7 de Novembro de 2001, englobam:



Ciências Biológicas e da Saúde; Ciências Sociais, Humanas e Econômicas; Ciências da Alimentação e Nutrição e Ciências dos Alimentos.

Considerando os preceitos legais estabelecidos para a formação do profissional nutricionista, bem como a Resolução CFN nº 380/2005, a matriz curricular do curso de graduação em Nutrição da UNIRIO deve propiciar conteúdos técnico-científicos no rol de disciplinas obrigatórias que garantam ao profissional competência para atuar em todos os campos da Nutrição. É preciso estabelecer que garanta ao aluno diplomado a segurança para sua ação profissional, buscando nos cursos de pós-graduação, efetivo aprimoramento e não complementação por falhas na formação.

- Promover ações visando serviços especializados a comunidade -

O item VII do artigo 43 da LDB propõe: “promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.”

Nos diferentes campos de atuação do profissional nutricionista há íntima relação com a comunidade, assim, permitir que o espaço público de formação, escola de Nutrição da UNIRIO, promova diversas ações visando serviços especializados para a comunidade, propiciará contínuo aprimoramento dos profissionais envolvidos.

Ações no Campus Reitoria:

- ❖ Incentivar a comunidade acadêmica da Escola de Nutrição na criação de espaço para atendimento nutricional, que atenderá a comunidade externa e interna da UNIRIO;
- ❖ Incentivar a comunidade acadêmica da Escola de Nutrição na promoção de cursos de aprimoramento profissional a nível fundamental e médio associado a manipuladores de alimentos;
- ❖ Incentivar a comunidade acadêmica na promoção de ações relacionados a educação nutricional nas comunidades próximas a Escola de Nutrição, tais como: Instituto Benjamin Constant; associação de moradores da Urca (AMAURCA; AMOUR; ALMA); Escola Municipal Minas Gerais;

Ações no Gaffrée Guinle:

- Incentivar ações que permitam a comunidade acadêmica da Escola de Nutrição atuar nas equipes de nutrição enteral e parenteral;
- Incentivar ações de educação nutricional e segurança alimentar, envolvendo a comunidade acadêmica da Escola de Nutrição que atendam a comunidade



interna e externa, bem como aprimoramento dos profissionais manipuladores de alimentos que fazem parte do quadro funcional;

Inovando na interface Universidade x Comunidade:

- **Propor projeto Colônia de férias interativa** – aprenda brincando. A proposta visa a interação dos alunos de diferentes cursos da UNIRIO, na promoção de atividades educacionais para crianças e adolescentes durante o período de férias. Tal proposta visa o apoio da Reitoria, propiciando aos alunos, auxílio participação.

- Incentivar constante participação dos alunos e ex-alunos no dia a dia da Escola de Nutrição –

Incentivar a criação da Associação dos ex-alunos da Escola de Nutrição, promovendo encontros que valorizem a formação obtida nesta instituição.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei número 9394, 20 de dezembro de 1996.

DA SILVA, Mariele Taschetto; DA ROCHA, Adriana Moreira; DE AGUIAR ISAIA, Silvia Maria. A gestão pedagógica da aula universitária da área das ciências naturais e exatas. Revista on line de Política e Gestão Educacional, n. 18, 2017.

FREIRE, P. Pedagogia da esperança: um reencontro com a Pedagogia do oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

MENDES, Débora Lucia Lima Leite & CIASCA, Maria Isabel Filgueiras Lima. "AVALIAÇÃO DE DISCIPLINAS EM FAVOR DA FORMAÇÃO DE PROFESSORES: CONTRIBUIÇÕES DO ENSINO SUPERIOR PARA A GESTÃO EDUCACIONAL." *Revista Educação em Debate* 38.66-71 (2017).

LOURENÇO, Julio César; MORI, Verônica Yurika. A importância da Pedagogia Progressista na Educação. Disponível em: <<http://www.profala.com/arteducesp174.htm>>. Acesso em: 22 de março de 2017.

RESOLUÇÃO CFN N° 334/2004. Disponível em: <http://www.cfn.org.br/novosite/pdf/res/2000_2004/res334.pdf>. Acesso em: 22 de março de 2017.

RESOLUÇÃO CFN N° 334/2004. Disponível em:



<<http://www.cfn.org.br/novosite/pdf/res/2005/res380.pdf>>. Acesso em: 22 de março de 2017.

RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 5/2001. Disponível em:

<<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES05.pdf>>. Acesso em:03/04/2017.





plano gestao 2021-2025

Data e Hora de Criação: 06/04/2021 às 01:04:27

Documentos que originaram esse envelope:

- PLANO DE GESTÃO2021-2025.pdf (Arquivo PDF) - 9 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: fb9e6c7318cb2fdb0f520e80c10d623123beb2ee9fca8afedba80944ee8e18cc

[SHA512]: bc0a2a6357843c68f67b9deb8e900facf61dbf976a9f097eefda9376bdc0b796edc829eda14c0f8af9e0822df03160c793946d728648c419ecb165f7eba1cff2

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Édira Castello Branco De Andrade Gonçalves (ediracba.analisedealimentos@unirio.br)

Data/Hora: 06/04/2021 - 01:07:06, IP: 177.142.85.132, Geolocalização: [-23.008124, -43.316992]

[SHA256]: e8b8ca528949c72a118ba85e284fd3cde347497c173956911c4813eae1deabb2

Édira Castello Branco de Andrade Gonçalves

